



Publicado na Edição nº 1286, Seção 207578, pág. 91/92 do DOM/ES de 18/06/2019

## DECRETO Nº 1.161/2019

**DECRETA O DIA 21 DE JUNHO DO ANO DE 2019, SEXTA-FEIRA, COMO PONTO FACULTATIVO.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** as comemorações da data religiosa de Corpus Christi, que este ano ocorrerá na data de 20 de junho de 2019, quinta-feira;

**Considerando** que no calendário de pontos facultativos de 2019 não consta o dia de sexta-feira, 21 de junho de 2019;

**Considerando** que as Celebrações do Ministério da Eucaristia, do Sacramento, do Corpo e do Sangue de Jesus Cristo, comemorada no dia de "Corpus Christi", que conta com a participação de considerável parte da população de Itarana/ES, católica e de outras religiões, na preparação de tapetes pelas ruas da cidade;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar **PONTO FACULTATIVO**, para a Administração Pública Municipal, do Poder Executivo de Itarana/ES, o dia **21 de junho de 2019, sexta-feira, exceto** para os Serviços Municipais essenciais como de Limpeza Pública e Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**Art. 2º** Fica sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, os critérios para manutenção dos serviços no citado dia.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 17 de junho de 2019.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal